

Desde novembro de 2017 — Chefe da Divisão de Promoção de Eventos e Gestão e Equipamentos Culturais — Câmara Municipal de Sintra.

Formação Profissional mais relevante:

Curso “SIADAP para novos avaliadores — serviços municipais”
Colóquio “Cultura e Desenvolvimento — Estudos Cultura 2020”
Colóquio “O Lugar da Cultura, Modelos de desenvolvimento para o século XXI”

Workshop em igualdade de género, cidadania e não discriminação para conselheiras/os municipais para a igualdade

Curso de Gestão Pública na Administração Local

Ação “Realização de despesas na Câmara Municipal no quadro do Novo Código dos Contratos Públicos”

Curso “Gestão e Programação de Teatros Municipais”

Curso “Planeamento e Gestão Integrada de Equipamentos e Serviços Culturais e de Lazer”

Ação “Prevenção de riscos associados à utilização de equipamentos dotados de visor”

Ação “Financiamento de Projetos Culturais”

Curso “Gestão do Tempo”

Curso “Estratégias de Mediação e Comunicação Cultural”

Ação “Construção e seleção de indicadores para a medição de desempenho”

Ação “Financiamento de Organizações e Projetos”

Ação “SIADAP”

Ação “Sistema de Gestão Documental ZAHARA”»

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

1 de abril de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Maria Bento Poeiros Mesquita*.

312203154

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 7145/2019

Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, na Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

A Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2019, encontra-se exposta no Edifício Municipal, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte e-mail: dsum@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>

4 de abril de 2019. — O Vereador, *José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho*.

312203057

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 7146/2019

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal, por despacho do senhor Presidente da Câmara de

18 de outubro de 2017, torna público que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, na sequência dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

No dia 11 de março: Dina Paula Marques Saldanha, com a remuneração de 683,13 €, nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Técnico, (Procedimento Concursal aberto por Aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Viana do Alentejo e na Bolsa de Emprego Público, a 3 de maio de 2018);

No dia 20 de março: Mariana Gertrudes Neves Pinto Alves, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Limpeza), com a remuneração de 635,07 €, valor da remuneração base praticada na Administração Pública, correspondente ao nível remuneratório 4.º da tabela remuneratória única, (Procedimento Concursal aberto por Aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Viana do Alentejo e na Bolsa de Emprego Público, a 4 de maio de 2018).

26 de março de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Merca Pereira*.

312203892

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 7147/2019

Abertura de procedimento concursal de dez assistentes operacionais para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo certo

1 — No termos do disposto no artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de dez trabalhadores para carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo prazo de 4 meses, Época Balnear, para a Divisão de Ambiente e Serviço Urbanos.

2 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

3 — Consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido a 3 de abril de 2019, que: «... não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

4 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Vila do Conde, em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: «AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

5 — Local de trabalho: área circunscrita de Vila do Conde.

6 — Função a desempenhar: As funções a desempenhar para a categoria de assistente operacional, de grau de complexidade 1, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

7 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções Genéricas: As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o anexo I. Funções Específicas: Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução deargas e descargas, realiza tarefas

de arrumação e distribuição; executa outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos.

8 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de assistente Operacional o valor de €635,07 da tabela Remuneratória Única.

9 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, consoante a idade: 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

11 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

12 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara de Vila do Conde idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4, do artigo 30.º e artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

14 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

14.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Conde e na sua página eletrónica em www.cm-viladoconde.pt.

14.2 — Prazo: O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9:00 horas às 17:00 horas, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde.

14.4 — Não serão aceites candidaturas ou documentos enviadas por correio eletrónico.

15 — Apresentação de documentos:

15.1 — Na apresentação das candidaturas, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais, experiência profissional e outros elementos que considere relevantes e que deve ser acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no *curriculum vitae*, ou Ficha de avaliação curricular, disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 — A não apresentação dos documentos mencionados no *curriculum vitae*, bem como os documentos comprovativos das ações de formação e experiência profissional, determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

15.4 — Em substituição da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9.1 do presente aviso, podem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção, e o sistema de valoração final do método.

17 — Método de seleção: o método de seleção obrigatório utilizar conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do seu n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é o seguinte:

Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

18 — Ordenação Final (OF): Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC(HA*15\% + FP*30\% + EP*40\% + AD*15\%)}{4}$$

em que:

- OF = Ordenação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- HA = Habilitação Académica;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto na ata de definição dos critérios de seleção.

20 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser efetuadas em formulário próprio para o exercício do direito de participação, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de maio de 2009), disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município e no *site* do Município de Vila do Conde em www.cm-viladoconde.pt.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será afixada no Edifício Sede do Município e no *site* do Município de Vila do Conde em www.cm-viladoconde.pt, e será publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 — Composição do júri dos concursos:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Cláudia Ricardina Tavares Madureira — Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente;

2.º Vogal Efetivo: Américo Martins Silva — Encarregado Geral Operacional;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal — Técnica Superior na área de Educação.

2.º Vogal Suplente: Eng.º Joaquim Luís Moreno Reis Guerreiro Ponte — Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, mediante entrega de Atestado Médico de Incapacidade Multiúso.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do Município no endereço www.cm-viladoconde.pt, por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Vila do Conde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Elisa Ferraz.

312204353

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso (extrato) n.º 7148/2019

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos e no seguimento do despacho do Presidente da Câmara datado de 26/07/2017, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi renovada, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a seguinte comissão de serviço:

Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela, (Lic.), Técnica Superior, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos, com efeitos a partir de 02/11/2017, pelo período de 3 anos.

04/04/2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Fernando Santos Freire.

312205439

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso (extrato) n.º 7149/2019

Mobilidade Interna

Para os efeitos a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo desta União de Freguesias, datada de 26 de março de 2019, com base nos artigos 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica desta autarquia — Teresa Paula Coelho Santos, para a categoria de Coordenadora Técnica, sendo colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante remuneratório de 1.149,99€. A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se a 01 de abril de 2019.

3 de abril de 2019. — O Presidente da União das Freguesias, Dr. António José Ribeiro Braz.

312203762

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Aviso n.º 7150/2019

Consolidação Definitiva da Mobilidade

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, de 31 de janeiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, da trabalhadora: Noémia Augusta Xavier Brás Maurício — consolidação de mobilidade intercarreiras e intercategorias na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 5.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, a que correspondente a remuneração de 683,13 €.

15 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Pires Fernandes.

312192982



PARTE I

CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Aviso (extrato) n.º 7151/2019

A CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, crl, entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia, ao abrigo do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, 1.ª série do *Diário da República* (DR), e conforme Despacho da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º de registo R/Cr 114.2/2015 de 16 de outubro de 2018, publica a 2.ª alteração ao plano de estudos do

Curso Técnico Superior Profissional de Redes e Sistemas Informáticos, publicado pelo Aviso n.º 831/2016, com o n.º de registo R/Cr 114/2015 (2.ª série do *Diário da República*, de 26 de janeiro), no que concerne à admissão de novos estudantes.

Alteração ao Aviso n.º 831/2016

...

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya	40	90

4 de abril de 2019. — O Presidente da Direção da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., Nelson Maria Abreu Castro Neves.

312205252